



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAIS E REVISTAS

O Conselho Regional de Biologia 4ª Região – CRBio-04, autarquia federal com sede em Belo Horizonte/MG na Avenida Amazonas, nº 298, 15º andar, CEP 30180-001, www.crbio04.gov.br, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.505.297/0001-72, mediante os Pregoeiros designados pela Portaria nº 117/2017 torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Processo de Licitação nº 01/2017 e em atenção às disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 5.450/2005 e o Decreto nº 7.892/2013, conforme especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

1. SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública para a abertura das propostas será realizada por meio de sistema eletrônico:

Data de abertura: **08/08/2017**

Horário: **10:00** horas

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Código UASG: 389.116

1.1. Todas as referências de tempo mencionados no edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação

2 – OBJETO

Constitui objeto do presente pregão eletrônico a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de jornais e revistas, detalhado no Anexo I deste edital:

2.1. **Impressão de jornal:** 4 edições previstas, com tiragem de 1.500 exemplares por edição, medindo em formato aberto 420mm x 297mm e em formato fechado 210mm x 297mm, em papel Couché fosco, gramatura 90g, com 12 páginas, cores 4x4, acabamento com 1 dobra paralela, refilamento e 02 grampos tipo canoa; a arte-final será fornecida pelo CRBio-04 em arquivo PDF e o fotolito ou CTP será por conta do fornecedor; a entrega será feita em embalagem individual, em plástico/shrink.

2.2. **Impressão de revista** com as seguintes características:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

2.2.1 CAPA: medindo em formato aberto 420mm x 280mm e em formato fechado 210mm x 280mm, em papel Couché fosco, gramatura 150g, cores 4x4, acabamento externo em laminação fosca.

2.2.2. PÁGINAS INTERNAS: medindo em formato aberto 420mm x 280mm e em formato fechado 210mm x 280mm, em papel Couché fosco, gramatura 75g, cores 4x4, 20 páginas por edição (sem a capa), acabamento 1 dobra paralela, refilamento e 02 grampos tipo canoa; a arte-final será fornecida pelo CRBio-04 em arquivo PDF e o fotolito ou CTP será por conta do fornecedor.

2.2.3. A entrega será feita em embalagem individual, em plástico/shrink.

2.4. O arquivo digital contendo amostra das artes, de natureza exemplificativa, poderá ser solicitado através do e-mail licitacoes@crbio04.gov.br.

2.4. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos materiais gráficos

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta do Contrato

2.5. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO I deste edital, deverá ser considerada a que está especificada neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.4. O licitante será responsável por todas as manifestações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e os seus lances.

4. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18-E da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Complementar nº 147/14, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Aqueles proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

- 4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
- 4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5. IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E RECURSOS

- 5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de até 24 horas e, caso seja acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do e-mail licitacoes@crbio04.gov.br.
- 5.3. A impugnação não impede a participação do interessado que a fizer e não suspende nenhum prazo do certame.
- 5.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora dos prazos legais, assim como aqueles subscritos por pessoa não habilitada legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recorrer.
- 5.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo proponente.
- 5.6. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. As propostas de preço, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado com os VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS dos itens, deverão estar em conformidade com as especificações dos produtos, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O SEU CORRETO FORNECIMENTO (custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, sendo a proposta apresentada a expressão da exata importância que a Administração desembolsará); deverão conter prazo de VALIDADE DA PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta dias) (art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450/05) e prazo de entrega do objeto; deverão constar ainda das propostas, outras informações adicionais que bem indiquem o item, no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, QUE É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO. Todas as informações deverão atender estritamente as descrição e detalhamentos constantes dos Anexo I e Anexo II deste Edital.
- 6.3. Os licitantes deverão formular suas propostas com valores expressos em reais, consignando preços para valor unitário e total do item, com apenas duas casas decimais após a vírgula (casas dos centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

6.4. A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, podendo os licitantes, até a abertura da sessão, retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7. PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1 deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com quem os licitantes poderão se comunicar exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que contenham qualquer elemento que possa identificar o licitante.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances para o item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital:

7.6.1. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance e que tenham sido anteriormente registrados no Sistema.

7.6.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05%.

7.7. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quanto possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante, que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

7.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, poderá ser realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, devendo a mesma estar com o valor igual ou abaixo do constante do termo de referência e poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

8.2. Após a sessão de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, situação em que o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

9. HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ADJUDICAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, podendo realizar consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidao)

9.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:103521317052274:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei nº 8.429/92) e, constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

9.3. Para habilitação, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

9.3.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

9.3.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional: certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, emitidas pela Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa), válidas na data da licitação.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, válidas na data da licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante: certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, válidas na data da licitação.

9.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor do objeto em referência.

9.5. O licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeiro deverá fazê-lo de imediato, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.7. Não havendo interposição de recursos, o Pregoeiro encerrará a sessão e aguardará o envio da documentação, se for o caso, por parte do licitante vencedor, após o que fará a adjudicação do objeto do certame, através do sistema eletrônico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

9.8. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do pregoeiro, ao e-mail: licitacoes@crbio04.gov.br.

9.9. A documentação mencionada no subitem 9.3 e a proposta ajustada ao lance final, deverão ser remetidas em seu formato original ou por cópia autenticada, em envelope lacrado, endereçado ao pregoeiro do CRBio-04, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da data em que for declarado o licitante vencedor.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento da despesa estão previstos na conta “6.3.1.3.02.01.041 – Confecção de Revista” e “6.3.1.3.02.01.019 – Serviço de produção jornalística”.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

11.1 Os serviços serão prestados relativamente a cada edição prevista no objeto da licitação, mediante autorização específica encaminhada ao Contratado, acompanhada da arte do jornal ou revista, devendo o contratado apresentar a prova em um prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

11.2 O Contratado deverá entregar a edição impressa no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liberação da prova pelo Contratante. O recebimento da edição será certificado por representante do Contratante.

11.3 A execução dos serviços, o prazo para entregue dos materiais devera será realizada conforme ANEXO I.

11.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito relativamente a cada edição, mediante a apresentação da Nota Fiscal e fatura, na sua forma regulamentar, em prazo não inferior a 5 dias úteis.

12.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

12.3 - Do(s) pagamento(s) será(ão) descontado(s) a(s) multa(s) devida(s), se for o caso.

12.4 - Contratada deverá manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de retenção ou suspensão do pagamento, até a normalização das irregularidades constatadas, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

12.5 - É vedado o desconto bancário ou endosso de duplicatas extraídas com base no contrato decorrente desta licitação, não se responsabilizando a Contratante por seu pagamento, se verificado dito endosso ou desconto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

13.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente edital.

13.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação.

13.5. O CRBio-04 poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

13.6. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão eletrônico, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.7. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte/MG.

13.8. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

13.9. Cópia do edital e seus Anexos poderão ser obtidos pela Internet, no endereço www.crbio04.gov.br.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Belo Horizonte, 19/07/2017

Rodrigo Cesar Dias Bruno

Pregoeiro

Fabiano Dias Cardoso

Equipe de Apoio

Juliana Mourão F. Oliveira

Equipe de Apoio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

ANEXO I
Especificações dos produtos

Item	Edições	Tiragem	Especificações técnicas
1	4	1.500 exemplares por edição	IMPRESSÃO DE JORNAL Formato: Aberto: 420mm x 297mm - Fechado: 210mm x 297mm Papel / Gramatura: Couché fosco 90g Páginas: 12 (doze) páginas Cores: 4x4 cores Acabamento: 1 (uma) dobra paralela, refilamento e 02 (dois) grampos tipo canoa Tiragem: 1.500 (mil e quinhentos) exemplares por edição Arte-Final: Fornecida pelo CRBio-04 em PDF Fotolito ou CTP: Por conta do fornecedor Prova: o fornecedor deverá enviar uma prova p/ aprovação Embalagem: Plástico/Shrink Prazo de Entrega: Até 5 (cinco) dias úteis após a liberação da prova
2	1	10.000 exemplares	IMPRESSÃO DE REVISTA CAPA Formato: Aberto: 420mm x 280mm - Fechado: 210mm x 280mm Papel / Gramatura: Couché fosco 150g Cores: 4x4 cores Acabamento: Laminação Fosca (Externa) PÁGINAS INTERNAS Formato: Aberto: 420mm x 280mm - Fechado: 210mm x 280mm Papel / Gramatura: Couché Fosco 75g Cores: 4x4 cores Quantidade de páginas por edição: 20 (vinte) - sem a capa Total de páginas: 24 (vinte e quatro) Acabamento: 1 (uma) dobra paralela, refilamento e 02 (dois) grampos tipo canoa Arte-Final: Fornecida pelo CRBio-04 em PDF Fotolito ou CTP: Por conta do fornecedor Prova: o fornecedor deverá enviar uma prova p/ aprovação Embalagem: Plástico/Shrink Prazo de Entrega: Até 5 (cinco) dias úteis após a liberação da prova



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de gráfica para a confecção de impressos do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão de jornais e revistas para o Conselho Regional de Biologia da 4ª Região.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Os serviços de impressão de jornais e revistas serão conforme especificações e quantidades estabelecidas no quadro abaixo:

Item	Edições	Tiragem	Especificações técnicas
1	4	1.500 exemplares por edição	IMPRESSÃO DE JORNAL Formato: Aberto: 420mm x 297mm - Fechado: 210mm x 297mm Papel / Gramatura: Couché fosco 90g Páginas: 12 (doze) páginas Cores: 4x4 cores Acabamento: 1 (uma) dobra paralela, refilamento e 02 (dois) grampos tipo canoa Tiragem: 1.500 (mil e quinhentos) exemplares por edição Arte-Final: Fornecida pelo CRBio-04 em PDF Fotolito ou CTP: Por conta do fornecedor Prova: o fornecedor deverá enviar uma prova xerox p/ aprovação Embalagem: Plástico/Shrink. Embalagens individuais. Prazo de Entrega: Até 5 (cinco) dias úteis após a liberação da prova
2	1	10.000 exemplares	IMPRESSÃO DE REVISTA CAPA Formato: Aberto: 420mm x 280mm - Fechado: 210mm x 280mm Papel / Gramatura: Couché fosco 150g Cores: 4x4 cores Acabamento: Laminação Fosca (Externa) PÁGINAS INTERNAS Formato: Aberto: 420mm x 280mm - Fechado: 210mm x 280mm Papel / Gramatura: Couché Fosco 75g Cores: 4x4 cores Quantidade de páginas por edição: 20 (vinte) - sem a capa Total de páginas: 24 (vinte e quatro) Acabamento: 1 (uma) dobra paralela, refilamento e 02 (dois) grampos tipo canoa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

			<p>Arte-Final: Fornecida pelo CRBio-04 em PDF Fotolito ou CTP: Por conta do fornecedor Prova: o fornecedor deverá enviar uma prova xerox p/ aprovação Embalagem: Plástico/Shrink. Embalagens individuais. Prazo de Entrega: Até 5 (cinco) dias úteis após a liberação da prova</p>
--	--	--	---

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Conselho Regional de Biologia da 4ª Região tem como objetivos orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício legal da profissão de biólogo, além de contribuir para a formação e o aprimoramento dos profissionais. A confecção de material gráfico de caráter informativo e educativo visa ao atendimento dessas premissas, promovendo a disseminação de informações relevantes aos estudantes e profissionais sobre o universo das Ciências Biológicas; divulgando o papel institucional do Conselho e suas atividades; oferecendo mais transparência e visibilidade das ações realizadas pela entidade; e ressaltando a importância do biólogo para a sociedade. Os quantitativos estabelecidos levam em conta o número de biólogos e empresas registradas no CRBio-04, de instituições de ensino superior na jurisdição e de eventos com participação direta da entidade. Desta forma, o presente termo de referência tem como objetivo identificar o objeto, a descrição detalhada do serviço a ser executado, com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A empresa deverá comprovar sua habilitação para cumprimento do objeto deste Termo de Referência, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

4.2. A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem que já tenha executado ou executa serviço com características semelhantes ao objeto deste termo de referência, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Dos atestados devem constar:

- Dados da pessoa jurídica emissora;
- Descrição do objeto contratado;
- Prazo de execução do trabalho;
- Alegação de prestação satisfatória dos serviços;

5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1. Do licitante provisoriamente vencedor do pregão se exigirá a apresentação de, pelo menos, três impressos produzidos em seu parque gráfico com características semelhantes aos constantes deste Termo de Referência.

6. ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. Os objetos constante deste Termo de Referência deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região, localizada na Av. Amazonas, 298/15º Andar - Centro - Belo Horizonte/MG, no horário de 09h às 11h, no prazo máximo e embalagem descritos no item 2 desse Termo de Referência, após a emissão da ordem de compras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

6.2. Toda a execução/entrega/fornecimento do serviço ora licitado deverá ser acompanhado por uma pessoa designada pelo Conselho Regional de Biologia da 4ª Região e deverá ser submetido à sua aprovação antes da efetiva confecção dos serviços.

6.3. A eventual aceitação de produto diverso às especificações licitadas se dará se e somente se houver retirado do mercado do referido produto por qualquer motivo ou substituição por outro de melhor qualidade, devendo qualquer custo a este título ser suportado pela empresa licitante vencedora, sendo que na ocorrência de tal fato a aceitação estará condicionada a avaliação do órgão licitante e constituirá mera liberalidade do mesmo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. Dos recurso orçamentários:

7.1.1 Os recursos orçamentários necessários ao atendimento da despesa estão previstos na conta “6.3.1.3.02.01.041 – Confecção de Revista” e “6.3.1.3.02.01.019 – Serviço de produção jornalística”.

7.2. Da estimativa de custos

MERCADORIA	QTDE.	EMPRESAS					
		FORNECEDOR 1		FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3	
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Revista: Formato aberto: 42x29,7cm. Formato fechado: 21x29,7cm. 4x4 cores. uma dobra. acabamento com grampo. Capa: couchê fosco 150g. laminação fosca. Miolo: couchê fosco 75g. 24 páginas. Embalagem: Plástico/Shrink	10.000	1,71	17.083,33	1,49	14.900,00	1,29	12.900,00
Jornal: Formato aberto: 42x29,7cm. Formato fechado: 21x29,7cm. Couchê fosco 90g. 4x4 cores. uma dobra. acabamento com grampo. 12 páginas. Impressão de 4 edições. (1.500 exemplarem em cada edição). Embalagem: Plástico/Shrink.	1.500	1,68	2.520,00	1,70	2.550,00	1,48	2.220,00
TOTAL			19.603,33		17.450,00		15.120,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução dos serviços será realizada por item, seguindo as especificações técnicas no item 2, conforme demanda da contratante, podendo mais de um item ser demandado simultaneamente.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta vencedora da licitação, devendo os eventuais defeitos ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais inexecução ou de imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e aplicando as penalidades regulamentares e contratuais, quando for o caso.

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura fornecida pela contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

10.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

10.4. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução dos serviços as mesmas condições de habilitação do certame, devendo apresentar comprovantes sempre que solicitado pela Contratante.

11. PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será feito relativamente a cada edição, mediante a apresentação da Nota Fiscal e fatura, na sua forma regulamentar, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis.

11.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isenta a **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

11.3 - Do(s) pagamento(s) será(ão) descontado(s) a(s) multa(s) devida(s), se for o caso.

11.4 - Contratada deverá manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de retenção ou suspensão do pagamento, até a normalização das irregularidades constatadas, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

11.5 - É vedado o desconto bancário ou endosso de duplicatas extraídas com base no contrato decorrente desta licitação, não se responsabilizando a Contratante por seu pagamento, se verificado dito endosso ou desconto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

12.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

12.3. Nenhuma indenização será devida aos Licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente Edital;

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

- 12.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação;
- 12.5. O CRBio-04 poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
- 12.6. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão Eletrônico, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 12.7. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte/MG;
- 12.8. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos;
- 12.9. Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pela Internet, no endereço www.crbio04.gov.br;
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº LIC/001/2017 – Serviços de impressão de jornais e revistas

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

O presente termo está estritamente relacionado a “CONTRATO Nº LIC/001/2017 – *Serviços de impressão de jornais e revistas*”, obrigando as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e às suas cláusulas, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decretos n.º 5.450/2005 e n.º 7.892/2013, demais normas pertinentes, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como está vinculado à licitação formada pelo “*edital de Licitação nº 001/2017*”, suas posteriores retificações e à proposta do licitante vencedor, à homologação e autorização constante do referido processo:

1.1) **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO**, autarquia federal, com sede em Belo Horizonte na Av. Amazonas, nº 298, 15º andar, Centro, CEP 30180-001, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, Biólogo **TALES HELIODORO VIANA**, CPF nº 270.278.646-49, RG nº M607615, registrado sob o nº 000378/04-D, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2) xxxxxxxxxx., com sede na xxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADO**.

2) DO OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação de serviços de impressão de material gráfico para o Conselho Regional de Biologia 4ª Região, assim especificado:

2.1. **Impressão de jornal:** com tiragem de 1.500 exemplares por edição, medindo em formato aberto 420mm x 297mm e em formato fechado 210mm x 297mm, em papel Couché fosco, gramatura 90g, com 12 páginas, cores 4x4, acabamento com 1 dobra paralela, refilamento e 02 grampos tipo canoa; a arte-final será fornecida pelo CRBio-04 em arquivo PDF e o fotolito ou CTP será por conta do fornecedor; a entrega será feita em embalagem individual, em plástico/shrink.

2.2. **Impressão de revista** com as seguintes características:

2.2.1 **CAPA:** medindo em formato aberto 420mm x 280mm e em formato fechado 210mm x 280mm, em papel Couché fosco, gramatura 150g, cores 4x4, acabamento externo em laminação fosca.

2.2.2. **PÁGINAS INTERNAS:** medindo em formato aberto 420mm x 280mm e em formato fechado 210mm x 280mm, em papel Couché fosco, gramatura 75g, cores 4x4, 20 páginas por edição (sem a capa), acabamento 1 dobra paralela, refilamento e 02 grampos tipo canoa; a arte-final será fornecida pelo CRBio-04 em arquivo PDF e o fotolito ou CTP será por conta do fornecedor.

2.2.3. A entrega será feita em embalagem individual, em plástico/shrink.

OBS: POR SE TRATAR DE LICITAÇÃO POR ITEM, HAVENDO DOIS VENCEDORES, O OBJETO DO CONTRATO SERÁ ESPECÍFICO PARA CADA UM.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

3) DO PAGAMENTO

3.1) A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO valor global de R\$xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx) a título de remuneração pela execução das atividades enumeradas na cláusula 2, xxxxxxxx mantendo e obedecendo a descrição constante da proposta vencedora da licitação.

3.2) Os serviços serão prestados relativamente a cada edição prevista no objeto deste contrato, mediante autorização específica encaminhada ao Contratado, acompanhada da arte do jornal ou revista, devendo o contratado apresentar a prova em um prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

3.3) O Contratado deverá entregar a edição impressa no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liberação da prova pelo Contratante. O recebimento da edição será certificado por representante do Contratante.

3.4) O pagamento será feito relativamente a cada edição, mediante a apresentação da Nota Fiscal e fatura, na sua forma regulamentar, em até 05 dias (úteis).

3.5) O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, unilateralmente pelo CRBio-04 ou por acordo entre as partes, especialmente se for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ou para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

5) SANÇÕES

5.1) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO sem justificativa aceita pelo CRBio-04, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I – Multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total dos serviços, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

II – Multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6) DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, constituindo motivos para rescisão do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

contrato, sem exclusão das demais previstas na legislação aplicável e no edital da correspondente licitação:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III - O atraso injustificado na execução da atividade;
- IV - A paralisação da atividade, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

6.2) A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados na cláusula anterior;
- II - Amigável, com notificação escrita da parte que deseja rescindir, promovida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.3) O Contratado declara completa ciência e aceitação dos termos e condições decorrentes do edital de Licitação nº 003/2014, bem como se compromete a manter todas as condições da habilitação por todo o tempo do contrato, inclusive se houverem renovações.

7) FORO DE ELEIÇÃO

Para a solução de qualquer ação proveniente deste contrato, as partes elegem a Justiça Federal, no Foro da cidade de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) Os recursos orçamentários necessários ao atendimento da despesa estão previstos na conta “6.3.1.3.02.01.041 – Confecção de Revista” e “6.3.1.3.02.01.019 – Serviço de produção jornalística”.

8.2) O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3) O Contratado reconhece expressamente os direitos da Administração, em casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que, desde já produza os seus efeitos.

Belo Horizonte, xxx de xxx de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas: _____
